**TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO – MP 936/2020 e Primeiro e Segundo Termo Aditivo da CCT 2019-2021, SinHoRes Osasco - Alphaville e Região e Sinthoresp**

**SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

Pelo presente acordo individual de trabalho que fazem, de um lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, EMPREGADOR, e de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, EMPREGADO, firmam o presente acordo individual de trabalho, nos termos da Medida provisória 936/2020 e Primeiro e Segundo Termo Aditivo da CCT 2019-2021, SinHoRes Osasco - Alphaville e Região e Sinthoresp, de caráter transitório enquanto perdurar o estado de calamidade em decorrência do COVID 19, nos termos e condições abaixo:

01 – As partes concordam com a suspensão do contrato de trabalho, pelo prazo de \_\_\_\_\_ dias, iniciando-se no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser antecipado o prazo final por iniciativa do empregador. (60 dias pela MP 936 ou 120 dias pelos Termos Aditivos).

02 – O EMPREGADO fica ciente de que fará jus ao Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (instituído pela MP nº 936/2020), custeado pela União com base de cálculos o valor mensal do seguro-desemprego a que o empregado teria direito; ou fará jus a um Abono Indenizatório de 50% do piso salarial (enquadramento da empresa), de acordo com a Convenção Coletiva de 2019-2021 que será custeado integralmente pela empregadora (instituído pelos Termos Aditivos à Convenção Coletiva de 2019-2021, SinHoRes Osasco- Alphaville e Região e Sinthoresp)

03 - Quem optar pelo Benefício do Governo deverá dar estabilidade, quem optar pelo Abono está dispensado da estabilidade.

04 – As demais cláusulas do contrato de trabalho permanecem inalteradas, especialmente ao que tange a manutenção ao pagamento do novo seguro de vida (cláusula 62ª CCT) e BSF - Benefício Social Familiar (cláusula 72ª CCT), independente da medida escolhida (MP 936 e Termos Aditivos).

05- O empregador comunicará o sindicato laboral do presente instrumento no prazo de 10 dias corridos de sua assinatura e eventual renovação, no endereço de e-mail: contratosdetrabalhoMP936\_osasco@sinthoresp.org.br

(OPCIONAL) 06 – O EMPREGADOR pagará ao FUNCIONÁRIO o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ como ajuda compensatória mensal, durante a vigência desse acordo, de caráter indenizatório e não incorporada ao salário.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente acordo individual, em 02 vias de igual teor e valor, para que surtam os seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_

 (Local)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPREGADOR EMPREGADO

\*O presente modelo é uma sugestão que deverá ser adaptado a cada caso concreto.